



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000  
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110  
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 04/2022-PROGRAD**

DATA: 06/12/2022

SÚMULA: Instrui os procedimentos a serem adotados no ano letivo de 2022, quando caracterizado a ocorrência de casos diagnosticados como positivos de Covid-19.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 092/2022-CEPE, de 26 de maio de 2022 que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da Unioeste da modalidade de oferta presencial, para o ano letivo de 2022;

Considerando as notas orientativas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados quando caracterizado a ocorrência de casos diagnosticados como positivos, por exame de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno) de Covid-19.

Art. 2º Nos casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, o Discente deve informar imediatamente a Coordenação do Curso, por e-mail ou outra forma de comunicação estabelecida entre eles, devendo afastar-se imediatamente das atividades letivas, não comparecendo **na Universidade** ou nos estabelecimentos onde as atividades são desenvolvidas.

Art. 3º Será aplicado Exercícios Domiciliares ao discente que comprovar o impedimento da presencialidade de acordo com o que segue:

a) Solicitar a aplicação de ED - Exercícios Domiciliares dirigido à CAD - Coordenação Acadêmica ao qual está devidamente matriculado para o ano letivo de 2022, para o e-mail de cada CAD informado nesta Instrução de Serviço;

b) Informar no e-mail o nome completo, o curso e o turno, quando for o caso;

c) Anexar documento emitido pelo médico informando o período de afastamento.

Art. 4º A aplicação de ED será pelo período estipulado no documento emitido pelo médico.

Art. 5º Para o registro de ED a CAD fará a análise da solicitação e, se for o caso, poderá solicitar mais informações.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



Art. 6º Para a solicitação de ED deverá o discente encaminhar o previsto nesta Instrução de Serviço para:

Cascavel: Coordenação Acadêmica	<a href="mailto:cascavel.secacademica@unioeste.br">cascavel.secacademica@unioeste.br</a> – Tel. (45) 3220-3204
Foz do Iguaçu: Coordenação Acadêmica	<a href="mailto:foz.secacademica@unioeste.br">foz.secacademica@unioeste.br</a> – Tel. (45) 3576-8150
Francisco Beltrão: Coordenação Acadêmica	<a href="mailto:beltrao.secacademica@unioeste.br">beltrao.secacademica@unioeste.br</a> – Tel. (46) 3520-4805
Marechal Rondon: Coordenação Acadêmica	<a href="mailto:rondon.secacademica@unioeste.br">rondon.secacademica@unioeste.br</a> – Tel. (45) 3284-7829
Toledo: Coordenação Acadêmica	<a href="mailto:toledo.secacademica@unioeste.br">toledo.secacademica@unioeste.br</a> – Tel. (45) 3379-7102.

Art. 7º Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso e, se necessário, pela Direção do Centro ou Direção de Câmpus.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de dezembro de 2022.

**Eurides Küster Macedo Júnior**  
Pró-Reitor de Graduação